



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220375

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220375
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E
COMERCIO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. JK nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 42.519.684/0001-82, sediado na AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARCONE NUNES FERREIRA, portador do CPF 033.757.016-75, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
CNPJ: CNPJ 42.519.684/0001-82					
ENDEREÇO: AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000					
REPRESENTANTE: MARCONE NUNES FERREIRA					

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011470	COPINHO DA ROC FS160/220/280/300: - Marca.: COPINHO DA ROC FS160	UNIDADE	4,00	26,500	106,00
045350	CONEXÃO FS 220/290: - Marca.: CONEXÃO FS 220/290	PEÇA	4,00	23,500	94,00
045353	CORDÃO DE ARRANQUE FS 220/290: - Marca.: CORDÃO DE A	PEÇA	20,00	13,400	268,00
045366	RRANQUE F FILTRO ADICIONAL FS 220/290: - Marca.: FILTRO ADICIO NAL FS	PEÇA	6,00	110,000	660,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



045367	FILTRO DE AR FS 220/290: - Marca.: FILTRO DE AR FS 2	PEÇA	6,00	71,000	426,00
045371	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO: - Marca.: FIO CO	METRO	250,00	1,300	325,00
045374	RTE REDONDO 3, GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 FS 220/290: - Marca.: GAI	PEÇA	6,00	46,000	276,00
045383	OLA DE AGULHAS 10 JOGO DE PROTEÇÃO 420 MM FS 220/290: - Marca.: JOGO D	PEÇA	40,00	64,500	2.580,00
045387	E PROTEÇÃO 420 JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR FS 220/290: - Marca.	PEÇA	4,00	24,000	96,00
045389	: JUNTA VEDAÇÃO DO SIL JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DE VEDA	PEÇA	4,00	17,000	68,00
045391	ÇÃO FS JUNTA DO CILINDRO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DO CIL	PEÇA	6,00	27,000	162,00
045394	INDRO FS LÂMINA DE 3 FACAS • 300MM FS 220/290: - Marca.: LÂMI	UNIDADE	20,00	37,000	740,00
045405	NA DE 3 FACAS • MEMBRANA DA BOMBA FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA DA	PEÇA	40,00	34,000	1.360,00
045407	BOMBA FS MEMBRANA DE REGULAGEM FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA	PEÇA	6,00	28,000	168,00
045413	DE REGULAGE MOLA DE RECUO FS160/220/280/FR220: - Marca.: MOLA DE	PEÇA	40,00	12,000	480,00
045415	RECUO FS160/ MOLA DE TRAÇÃO FS 220/290: - Marca.: MOLA DE TRAÇÃO	PEÇA	6,00	12,000	72,00
045437	FS 22 PISTÃO • 38MM FS 220/290: - Marca.: PISTÃO • 38MM F	UNIDADE	4,00	51,800	207,20
045456	S 220 RETENTOR 12X32X7 FS 220/290: - Marca.: RETENTOR 12X3	PEÇA	40,00	12,500	500,00
045484	2X7 FS TAMPÃO DO TANQUE FS 220/290: - Marca.: TAMPÃO DO TANQU	UNIDADE	8,00	23,300	186,40
045486	E FS 2 TERMINAL DA VELA FS 220/290: - Marca.: TERMINAL DA V	UNIDADE	40,00	12,700	508,00
045488	ELA FS TIRANTE DO AFOGADOR FS 220/290: - Marca.: TIRANTE DO	UNIDADE	40,00	36,600	1.464,00
045491	AFOGADOR TRIMCUT 31-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 3	UNIDADE	4,00	38,600	154,40
045492	1-2 COM FIO TRIMCUT 41-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 4	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
045493	1-2 COM FIO TUBO DE GRAXA 80G FS 220/290: - Marca.: TUBO DE GRAX	UNIDADE	40,00	5,800	232,00
	A 80G FS				
				VALOR GLOBAL R\$	11.285,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.285,00 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.003 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fundamental.

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.004 - Const. Ampli. Reforma e Adeq. De Quadra Escolar - Ensino Fund. Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.005 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.1.006 - Const. Ampl. Reforma e Adeq. De Unid. Escolar do Ensino Fund. Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.020 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.024 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.361.0034.2.025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.362.0036.2.027 - Apoio ao Ensino Médio

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.364.0037.2.028 - Apoio ao Ensino Superior



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.008 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.009 - Const. Ampliação, Reforma e Adeq. De Unidade Escolar Ens. Infantil Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.1.010 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Creches

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.030 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.365.0033.2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino em Creche

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.032 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

12.366.0035.2.033 - Manutenção das Ativ. da Educação de Jovens e Adultos - EJA Reg. Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ 42.519.684/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL